RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **documento que defina as razões da escolha do contratado**.

2. OBJETO CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA REVISÃO DO VEÍCULO VW/NEOBUS 8.180E, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO RUFINO/SC. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PEÇAS E SERVIÇOS DESCRITOS.

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: A BREITKOPF CAMINHÕES LTDA
Inscrição no CNPJ: 82.713.843/0005-23
Endereço: RODOVIA BR 116, BAIRRO ÁREA INDUSTRIAL, Nº 5663, LAGES/SC.
Contato Telefônico: (49) 32260066
Ramo de Atividade: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Considerando o previsto na Alínea "a", Inciso IV do artigo 75, é dispensável o processo de licitação para os casos de manutenção de equipamentos ou peças a serem adquiridas do fornecedor original durante o período de garantia técnica, quando a condição de exclusividade for indispensável para vigência da garantia. Justifica-se a contratação da Concessionária Autorizada **A BREITKOPF CAMINHÕES LTDA** para revisão regular do equipamento fiat cronos da frota da secretaria municipal de saúde, visando não perder a garantia do equipamento ou interromper os serviços.

Rio Rufino, 09 de outubro de 2026.

JONARA DE LIZ SOUZA:06194999900
Assinado de forma digital por JONARA DE LIZ SOUZA:06194999900
Dados: 2026.10.09 15:02:32 -03'00'

JONARA DE LIZ SOUZA
Secretária de Educação